

# O processo de formulação da Lei Geral das Universidades do ponto de vista dos sindicatos docentes das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná

## The process of formulating The General University Law from the point of view of the teaching unions of the State Institutions of Higher Education in Paraná

Peterson Alexandre Marino\*  
Silvana Souza Netto Mandalozzo\*\*

**Resumo:** Este artigo apresenta resultados de um estudo que trata do sindicalismo docente do ensino superior nas universidades estaduais paranaenses. Tem por objetivo discutir o sindicalismo docente no ensino superior em sua relação com o movimento político-jurídico que culminou na promulgação da Lei Geral das Universidades (Lei Estadual n.º 20.933/2021). Para atender ao objetivo proposto, metodologicamente foram escolhidos dois caminhos: o primeiro tem relação com a análise documental dos relatórios de dois seminários estaduais organizados pelos sindicatos docentes para fins de debate sobre as minutas da LGU e, ainda, as notas/boletins/manifestos publicadas pelo Comando Sindical Docente; o segundo fez uso da história oral por meio do depoimento de professores sindicalistas que expuseram suas interpretações sobre a referida lei e os prováveis reflexos para o sistema estadual de ensino superior paranaense. Como principais resultados, foram verificados posicionamentos de rechaço e resistência desses sindicatos à LGU, o que consideraram ser um movimento prejudicial, entre vários aspectos, à autonomia universitária. E esse rechaço pode ser compreendido em sua relação com elementos históricos desse sindicalismo no estado.

**Palavras-Chave:** Lei Geral das Universidades. LGU. Seções Sindicais do ANDES. IEES/PR.

---

\* Doutor em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Docente efetivo do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). E-mail: petersonmarino@hotmail.com

\*\* Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Docente efetiva do Departamento de Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). E-mail: smmandalozzo@uol.com.br



*This content is licensed under a Creative Commons attribution-type BY*

**Abstract:** This article presents the results of a study that deals with teaching unionism in higher education at state universities in Paraná. Its aim is to discuss teaching unionism in higher education in its relationship with the political-legal movement that culminated in the enactment of the General Law for Universities (State Law No. 20,933/2021). In order to meet the proposed objective, two methodological approaches were chosen: the first is related to the documentary analysis of the reports of two state seminars organized by the teaching unions for the purpose of debating the drafts of the LGU and also the notes/bulletins/manifestos published by the Teaching Union Command; the second used the oral history through the testimony of union professors who exposed their interpretations on the mentioned law and the probable repercussions for the state system of higher education in Paraná. The main results were the unions' rejection of and resistance to LGU, which they considered to be damaging, among other things, to university autonomy. In addition, this rejection can be understood in relation to historical elements of trade unionism in the state.

**Key-words:** general law for universities. LGU. ANDES Trade Union Sections. IEES/PR

Recebido em 22/09/2022. Aceito em 20/10/2023.

## INTRODUÇÃO

A partir de 2019, com a entrada de Ratinho Júnior (PSD) ao governo estadual, iniciaram-se as movimentações no âmbito de gestão do sistema estadual de ensino superior paranaense para a criação de uma lei que parametrizasse a forma de financiamento e contratação de pessoal nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES/PR). A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)<sup>1</sup> foi o órgão da burocracia público-estatal responsável pelo movimento de criação e discussão desse instrumento jurídico junto à comunidade acadêmica do estado.

Concomitantemente a esse movimento da SETI, diversos atores políticos relacionados à universidade paranaense mobilizaram-se a fim de participar desse processo e buscar ter voz ante as alterações substanciais que estavam sendo gestadas naquele momento histórico.

Este artigo visa dar centralidade aos movimentos organizados de mobilização e resistência encampados pelas seções sindicais do ANDES-SN<sup>2</sup> no estado do Paraná.

---

<sup>1</sup> Em 2019, a SETI teve alterada a sua condição de Secretaria passando a se integrar na burocracia estatal como uma Superintendência Geral. Somente em 2023, a SETI recuperou seu *status* de secretaria.

<sup>2</sup> A sigla ANDES-SN refere-se ao Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, cuja forma de organização no território nacional ocorre por meio das seções sindicais, organizadas nos locais de trabalho. Essas seções elegem suas diretorias, organizam seus próprios regimentos, mantêm o seu patrimônio. Estabelece-se a assembleia como a instância máxima de decisão de cada seção sindical.

O movimento sindical docente do ensino superior no Brasil tem, sobretudo, entre 1960 e 1970, a ampliação quantitativa e qualitativa de sua força política no cenário nacional. Por meio das “associações docentes”<sup>3</sup>, naquele contexto inicial, foram gestadas as primeiras formas organizadas de mobilização político-sindical de professores universitários, ao passo que, em 1981, todo esse movimento organizativo culminou na criação de uma associação nacional – que, mais tarde, se tornaria no sindicato nacional ANDES-SN<sup>4</sup>.

No âmbito da realidade sindical paranaense, destaca-se a Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná (APUFPR), fundada em dezembro de 1960 e considerada uma das pioneiras do associativismo docente do ensino superior no país<sup>5</sup>. Mais especificamente sobre a realidade das IEES/PR, foi possível verificar que essas organizações sindicais possuem um longo período de funcionamento no interior das universidades estaduais, as mais antigas, inauguradas como “associações docentes” entre o fim dos anos 1970 e início dos anos 1980.

A adesão dessas associações docentes das IEES/PR ao movimento nacional, ANDES-SN, obedeceu a questões muito particulares de cada realidade. No entanto, é possível dizer que, durante os anos 2000, a maioria das seções sindicais do ANDES foram formalizadas nas IEES/PR.

Atualmente são seis as organizações sindicais nesses moldes, a saber: Sindicato dos Professores do Ensino Superior Público Estadual de Londrina e Região (Sindiprol/Aduel)<sup>6</sup>; Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa (SINDUEPG); Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Maringá (SESDUEM); Sindicato dos Docentes da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (ADUNIOESTE); Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual do Paraná (SINDUNESPAR); e, por fim, Sindicato dos Docentes da Universidade Estadual do Centro Oeste (ADUNICENTRO).

Como forma de manter próximas às relações entre os sindicatos docentes das IEES paranaenses, foram criadas estratégias políticas de articulação entre as seções sindicais. Uma dessas iniciativas pôde ser visualizada entre 2015 e 2017 e recebia o nome de “Fórum dos Sindicatos Docentes do Paraná”. A mais atual, no entanto, refere-se ao Comando Sindical Docente (CSD), um espaço político que engloba representações de todas as seções sindicais do ANDES-SN.

No contexto de formulação da LGU, essas seções sindicais somaram-se aos demais atores sociais que compuseram uma frente política de crítica a seu conteúdo, pois este artigo concentra-se em expor os principais argumentos e formas de organização utilizados nesse processo. A estrutura da discussão aqui proposta faz inicialmente uma abrangente contextualização do caminho percorrido pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no intuito de elaborar o referido instrumento jurídico. As movimentações registradas no âmbito das universidades estaduais (as principais afetadas por essa lei) ocorreram por meio tanto dos sindicatos docentes quanto de seus conselhos superiores e demais membros da comunidade acadêmica.

---

<sup>3</sup>Sobretudo nas instituições federais e estaduais de ensino superior, o uso da referência “associação docente” advinha de um contexto em que aos servidores públicos não era permitida a associação sindical. Isso mudou desde a Constituição Federal de 1988.

<sup>4</sup>Para um aprofundamento da trajetória histórica do movimento sindical docente do ensino superior no Brasil, recomendam-se as pesquisas de Donatoni (1999) e Navarro (1999).

<sup>5</sup>As informações em seu site oficial, no entanto, deixam claro que essa entidade não possuía, naquele momento, um caráter de classe, restringindo-se ao associativismo recreativo. (APUFPR, 2022)

<sup>6</sup>Além de representar os docentes da UEL, essa seção sindical responde hoje pela representação sindical dos professores da Universidade Estadual do Paraná (UENP).

Na sequência, a estrutura do artigo foca apresentar os posicionamentos das seções sindicais do ANDES-SN. Para tanto, metodologicamente serão usados documentos elaborados e publicados por esses sindicatos durante o processo de formulação da lei, a saber: os relatórios finais de dois seminários estaduais organizados pelos sindicatos docentes que tinham por finalidade debater as minutas da referida LGU e, ainda, as notas/boletins/manifestos publicadas pelo Comando Sindical Docente. Haverá, complementarmente, a exposição das falas de docentes sindicalizados que vivenciaram esse processo, numa perspectiva ampla de entender esse cenário e o futuro das IEES/PR mediante a implementação dessa lei.

Na sequência, serão tecidas considerações sobre os elementos históricos que justificam/contextualizam esse total rechaço das seções sindicais à LGU. Por fim, à guisa de conclusão, serão discutidos os desafios impostos ao sindicalismo docente das IEES/PR, uma vez que o projeto de parametrização do financiamento das universidades estaduais foi bem-sucedido diante da aprovação da Lei Estadual n.º 20.933, de dezembro de 2021.

## CONTEXTUALIZAÇÃO ACERCA DA LEI GERAL DAS UNIVERSIDADES (LGU)

Em linhas gerais, a LGU visa parametrizar o financiamento das universidades públicas estaduais do Paraná, estabelecendo critérios para a eficácia da gestão universitária. Segundo a mensagem do governador Ratinho Júnior enviada ao presidente da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) na ocasião da aprovação do Projeto de Lei n.º 728/2021:

O princípio norteador da proposta é criar uma padronização mínima obrigatória de gestão de pessoal, custeio e investimento entre todas as Universidades Estaduais, tendo como base o reforço da autonomia, a criação de novos instrumentos de gestão para possibilitar ganhos de eficiência, a pactuação de critérios públicos e transparentes para a divisão orçamentária e a construção de parâmetros comuns para o Sistema de Ensino Superior do Estado. Por sua vez, o presente projeto é portador de significativa inovação institucional e foi inspirado em práticas testadas no sistema federal de ensino superior. No mesmo sentido, buscou-se, com fundamento em boas práticas de gestão, o objetivo de criar um instrumento normativo capaz de atender aos preceitos de ganho de eficiência e economicidade, bem como posicionar às universidades paranaenses a vanguarda da gestão dos recursos materiais e humanos. (RATINHO JUNIOR, 2021)

O texto final aprovado é a Lei Estadual n.º 20.933, de 17 de dezembro de 2021, no entanto as discussões, debates e polêmicas dessa proposta são bem anteriores e a busca por seu arquivamento/rechaço se configurou por anos como uma pauta de luta do sindicalismo docente das IEES/PR.

Já no início do mandato de Ratinho Júnior, em 2019, o governo estadual, por meio da então nomeada Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), encampou seus esforços no que inicialmente foi chamado de “Lei Orgânica das Universidades” ou “Política Estadual de Ensino Superior”<sup>7</sup>.

<sup>7</sup>Na ocasião da primeira reunião do Comando Sindical Docente com a nova gestão da SETI, em 14/3/2019, Aldo Bona argumentou que novos concursos/nomeações de professores só ocorreriam após “a aprovação de parâmetros e critérios para atribuição de atividades docentes que uniformizem as práticas entre as Universidades”. Já se vislumbrava, naquele momento inicial da gestão Ratinho Júnior, a criação de uma lei para fins de parametrização de financiamento das IEES e contratação de pessoal. (PARANÁ, 2019)

À frente desse movimento, esteve o superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Bona, o qual possui experiência e vinculação orgânica com a universidade estadual paranaense, tendo exercido a função de professor e de reitor da UNICENTRO. Presidiu, entre 2012 e 2014, à Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior do Paraná (APIESP) e, no período de 2016 a 2018, atuou como presidente da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM).

O superintendente argumentava que essa proposta de LGU foi elaborada por uma equipe técnica de professores do sistema estadual e federal de ensino superior que atua na SETI. Houve ainda, segundo Bona, a formação de um grupo de trabalho com representantes da SETI e de pró-reitores de planejamento e recursos humanos das IEES que periodicamente debatiam o assunto. (PARANÁ, 2019b)

Desde 2019, foram apresentadas pelo Poder Executivo do Paraná três minutas do projeto<sup>8</sup>, e uma votação, no Plenário da ALEP, chegou a ser marcada e, posteriormente, adiada no fim do mesmo ano. Com a pandemia da covid-19, o tema pareceu ter sido silenciado; entretanto, no fim de 2021 (próximo do recesso parlamentar de fim de ano), a questão foi retomada impetuosamente por meio do Projeto de Lei (PL) n.º 728/2021 enviado pelo Executivo.

O referido PL tramitou em regime de urgência<sup>9</sup> a pedido do deputado estadual Hussein Bakri (PSD), líder do governo na ALEP. Desde seu envio à Assembleia Legislativa até sua aprovação no plenário, foram apenas 15 dias. Esse fato foi criticado pela Frente Parlamentar pela Promoção e Defesa das Universidades Públicas do Paraná em audiência pública remota ocorrida em 7 de dezembro de 2021. Para o Deputado Estadual Goura (PDT), que coordenava a referida Frente Parlamentar, faltou ampliar o diálogo com a comunidade acadêmica:

Nós temos uma situação muito grave colocada pelo Governo do Paraná que é o protocolo do regime de urgência. Queremos propiciar a escuta da comunidade escolar ao longo desse debate. [...] os representantes das universidades continuam temendo pela autonomia das instituições e a redução nos repasses de recursos ao longo dos anos. (GOURA, 2021)

Em segunda votação, em sessão ordinária, o Projeto recebeu 40 votos favoráveis e 10 contrários. Na ocasião da sua aprovação, em dezembro de 2021, votaram contra a LGU apenas os deputados Gilberto Ribeiro (PP), Soldado Fruet e Boca Aberta Jr. (PROS), Goura (PDT), Requião Filho (MDB), Mabel Canto (PSC) e a bancada do PT: Luciana Rafagnin, Professor Lemos, Tadeu Veneri e Arilson Chiorato.

Antes de sua votação na ALEP, sobretudo entre agosto e dezembro de 2019, a minuta da LGU foi discutida pelos Conselhos Universitários das IEES. Em muitos casos (UEPG<sup>10</sup>, UNIOESTE<sup>11</sup>,

---

<sup>8</sup> A primeira minuta publicizada aos reitores das IEES/PR (em reunião da APIESP) em 03/06/2019, a segunda minuta em 12/08/2019 e a terceira minuta que viria compor o texto do PL aprovado em dezembro de 2021.

<sup>9</sup> Segundo o art. 217 do Regimento Interno da ALEP, “urgência é a dispensa de exigências, interstícios ou formalidades regimentais”. (Resolução ALEP n.º 11/2016)

<sup>10</sup> Vide Ofício n.º 0791028 COU-UEPG.

<sup>11</sup> Vide Resolução n.º 087/2019-COU, de 27 de agosto de 2019.

UEM<sup>12</sup>, UNESPAR<sup>13</sup>, UEL<sup>14</sup>), a posição desses conselhos superiores foi contrária à então proposta de LGU. Essas discussões vieram como proposta da própria SETI, que buscou apresentar uma postura de diálogo com a comunidade acadêmica; entretanto, mesmo após as negativas desses conselhos universitários, o processo de tramitação da LGU prosseguiu normalmente.

A título de exemplo, os argumentos de rejeição à minuta da LGU foram assim apresentados pelo Conselho Universitário da UEPG em Ofício n.º 0791028 COU-UEPG enviado ao presidente da ALEP, deputado estadual Ademar Traiano, em 14 de dezembro de 2019:

- A LGU cria um teto para o crescimento qualitativo das universidades, principalmente no que diz respeito ao número de TIDES<sup>15</sup> para professores;
- A LGU amplia o percentual de professores colaboradores (CRES), tornando o que era uma eventualidade em uma política de precarização do trabalho docente;
- A atual proposta de Lei foi apresentada abruptamente e não houve tempo de ampla discussão sobre seus impactos e de suas interpretações futuras;
- Há uma redução significativa do número de professores e agentes em relação à Lei 16.555/2010, que rege o *minimum minimorum* para o funcionamento de nossas instituições;
- A LGU coloca em risco alguns cursos que são essenciais para o conhecimento universal, responsabilidade das instituições públicas de ensino.

Mesmo com os posicionamentos oficiais das instituições, o superintendente Aldo Bona manteve a LGU em pauta, recusando-se a arquivá-la. Em duro artigo opinativo, publicado em março de 2021, na página oficial da SETI, Bona acusou os sindicatos docentes de difundirem inverdades sobre o processo de discussão da LGU e defendeu que foi aberto um amplo campo de diálogo da superintendência com a comunidade acadêmica em geral.

Pois bem: qual a postura do CSD após estes diálogos? A de sempre: desinformar para gerar desorientação e assim conseguir adeptos à resistência. Não é verdade que eu me recuso a entregar a versão final da LGU! Não é verdade que estamos elaborando uma lei a portas fechadas. Aliás, a verdade escancarada é a de que o CSD fechou as portas ao debate sobre a LGU, simplesmente pedindo a todos que ela fosse rechaçada. Falam em autonomia universitária, mas omitem que há muitos anos se empenham em obstaculizar qualquer discussão séria sobre como operacionalizar essa autonomia. (BONA, 2021)

Posteriormente, em nota assinada pelo Comando Sindical Docente, as seções sindicais do ANDES-SN defenderam o amplo envolvimento que tiveram nas discussões quanto à proposta da LGU e os levaram aos fundamentos de seu rechaço.

Ao contrário do que o superintendente afirma na nota, o rechaço à LGU foi fundamentado no amplo debate realizado no ano de 2019, promovido pelos

<sup>12</sup> Vide Resolução UEM n.º 011/2019-COU.

<sup>13</sup> Vide Ata da 3.ª Sessão (2.ª Ordinária) do Conselho Universitário, realizada em 27 e 28 de agosto de 2019.

<sup>14</sup> Em reunião do Conselho Universitário realizada em 6 de setembro de 2019.

<sup>15</sup> O regime de Tempo de Dedicção Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) configura-se como um importante componente da carreira docente nas IEES/PR. Ao docente em regime TIDE será concedida, enquanto ele permanecer, a ampliação de 55% dos vencimentos, calculados sobre o respectivo salário básico.

sindicatos que representam professores e agentes universitários, assim como por estudantes das universidades estaduais paranaenses. O resultado dos debates públicos realizados na comunidade acadêmica foi o rechaço integral à LGU, na medida em que, ao violar o artigo 207 da Constituição Federal de 1988, essa proposta ataca a história das universidades, propiciando interferências externas que influenciarão diretamente a produção do conhecimento. (COMANDO SINDICAL DOCENTE, 2021a)

São diversos os aspectos da Lei Estadual n.º 20.933/2021 que trouxeram substanciais alterações à dinâmica das IEES/PR, porém não é objeto desta reflexão se deter detalhadamente na apresentação/descrição deles. Há de se destacar, de forma bem resumida, no entanto, os seguintes pontos: a forma que a previsão de recursos para o pagamento de despesas de custeio relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão e administração está relacionada com o número de alunos equivalentes e número de trabalhadores terceirizados equivalentes por Universidade (art. 10); o conceito e a metodologia de cálculo para estabelecer o número de alunos equivalentes e o número de trabalhadores terceirizados equivalentes em cada IEES/PR, que obedece (conforme o Anexo I da referida Lei Estadual) a uma complexa equação matemática; no que se refere ao quadro de docentes, é preconizado, no art. 16, que os cargos docentes do Sistema Estadual de Ensino Superior serão distribuídos entre as universidades estaduais mediante decreto, sendo considerados o número de vagas ofertadas em cursos de graduação presenciais, o de discentes matriculados na pós-graduação *stricto sensu* e o de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC) nos programas de residência médica e multiprofissional, conforme equações e parâmetros estabelecidos no Anexo II da Lei; a LGU instituiu oficialmente o fim da concessão do Regime TIDE ao professor não pertencente ao quadro de servidores efetivos da instituição e ainda limita sua concessão a 70% do total de cargos docentes que forem atribuídos a cada IEES/PR.

Além da perda do direito ao TIDE, há na LGU uma série de outras diretrizes que tratam diretamente do docente em regime de trabalho temporário, a saber: a possibilidade de a IEES fracionar a carga horária dos docentes contratados temporariamente em contratos de regime de trabalho parcial; os docentes temporários contratados em regime de 40 horas semanais deverão ministrar, no mínimo, 18 horas-aula na graduação; aos que forem contratados nessa condição temporária em carga horária inferior a 40 horas, o mínimo de horas em sala de aula deve equivaler a 50% da carga horária contratada; o Anexo II da LGU (item IX) estabelece uma equação para a definição do total de cargos docentes temporários dos cursos de graduação presencial de oferta por período determinado na IEES.

Outro ponto de inovação da referida LGU diz respeito aos cursos de graduação que registrem, por três anos consecutivos, um número total de alunos matriculados inferior a 50% do total de vagas. Nesses casos, as IEES ficam obrigadas a apresentar à SETI um plano de recuperação de matrículas para os três anos subsequentes, sob pena de perder a autorização de funcionamento dos referidos cursos.

Por fim, a LGU instituiu, ainda, a formalização em lei do Conselho de Reitores das Universidades Públicas Estaduais (CRUEP)<sup>16</sup>. Seguindo as diretrizes da LGU, esse órgão foi formalmente instalado pelo governador Ratinho Júnior em reunião realizada em 18 de janeiro de 2022 e regulamentado por meio da Resolução n.º 01/2022 – CRUEP, de 18 de abril de 2022.

---

<sup>16</sup> O CRUEP que havia sido criado em 2011, durante o governo Beto Richa. (SETI, 2012)

Tendo por base as parametrizações apresentadas, determina-se que, no prazo de um ano, contado desde a publicação da lei, as IEES devem adequar seus estatutos e regimentos aos dispositivos da LGU.

## **AS MOBILIZAÇÕES E PERSPECTIVAS FUTURAS DO SINDICALISMO DOCENTE DAS IEES/PR ANTE A LGU**

Dos diversos mecanismos e estratégias de denúncia e resistência do sindicalismo docente das IEES/PR ante a proposta de LGU (que incluem: reuniões do Comando Sindical Docente com representações da SETI; paralisações das atividades docentes; discussões em assembleias; participações em reuniões dos conselhos superiores e audiências públicas; entrevistas em veículo jornalístico local; produção/distribuição de materiais informativos; articulações políticas com deputados estaduais, movimento estudantil e demais sindicatos ligados às universidades; entre outras mobilizações) dar-se-á enfoque aqui, para fins dessa caracterização, aos dois seminários estaduais organizados por esses docentes em 2019.

Logo após, ainda buscando caracterizar o posicionamento das seções sindicais ante a LGU, será dado enfoque aos materiais produzidos pelo CSD. Foi realizada uma ampla pesquisa nas notas/boletins/manifestos do Comando Sindical Docente publicados entre 2019 e 2021<sup>17</sup>, com enfoque na temática sobre a Lei Geral das Universidades. Com essa temática específica sendo tratada, foram encontradas 14 publicações<sup>18</sup> (entre boletins, notas e manifestos), cujos conteúdos serão mais bem desenvolvidos na sequência deste tópico.

Por fim, serão apresentadas/analizadas as falas de professores sindicalistas das IEES/PR (que desempenharam a função de dirigente sindical em algum momento nos últimos dez anos) sobre a amplitude desse cenário. As visões/interpretações aqui coletadas dos docentes fazem parte de uma pesquisa de campo realizada com as seis seções sindicais anteriormente citadas<sup>19</sup>.

Em 02 de agosto de 2019, na cidade de Londrina, reuniram-se docentes, técnicos e estudantes das IEES para o I Seminário Estadual sobre a Lei Geral das Universidades<sup>20</sup>. O evento ocorreu nas dependências da UEL e teve como parâmetro a primeira versão/minuta da LGU que fora publicizada pela SETI.

Após a abertura, foram constituídos grupos de trabalho que versavam sobre os seguintes temas: GT1) PLC 04/2019<sup>21</sup> e LGU; GT2) LGU e Autonomia Universitária; GT3) LGU, Financiamento

---

<sup>17</sup> Verificou-se, nesse estudo, que o Comando Sindical Docente não possui uma página oficial na internet e as referidas publicações e arquivamentos dessas notas ocorrem numa seção específica no site da seção sindical SINDIPROL/ADUEL: <https://sindiproladuel.org.br/comando-sindical-docente/>. Acesso em: 20 set. 2022.

<sup>18</sup> De um total de 43 publicações do CSD nesse período.

<sup>19</sup> A pesquisa de campo teve abordagem qualitativa e foi composta por um roteiro semiestruturado de perguntas. Foram cumpridos todos os requisitos éticos, sendo destaque para o preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e a aprovação da pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa (Parecer Consubstanciado n.º 4.814.779). Para fins de preservação da identidade, os entrevistados serão referenciados como “ex-dirigente sindical”. Foram entrevistados dois docentes de cada uma das seções sindicais das IEES/PR.

<sup>20</sup> Além das seções sindicais do ANDES-SN, formalizaram presença nesse seminário os sindicatos mistos/unificados SINTEOESTE e SINTEEMAR.

<sup>21</sup> O PLC n.º 04/2019 era nominado de Lei de Eficiência da Gestão do Estado. Buscou estabelecer princípios e normas que afetariam diretamente sobre a carreira dos servidores, possibilitando restrições e congelamentos de reajustes salariais, promoções e progressões na carreira. O PLC foi arquivado.

e Tendências Privatistas; GT4) LGU e Precarização do Trabalho Docente e Técnico das IEES/PR; GT5) LGU, Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação; GT6) Estudantes.

Por fim, foi realizada uma plenária cujas discussões substanciaram a criação de um documento final com os resultados do seminário. Posteriormente, esse documento foi protocolado na SETI e na Casa Civil. Dos principais pontos desse relatório final do I Seminário, destacam-se: os riscos que a LGU promove à autonomia universitária; ao parametrizar, a LGU desconsidera as especificidades e necessidades de cada IEES; a diminuição de servidores nas IEES vai precarizar o trabalho e a qualidade dos serviços prestados no ensino, pesquisa ou extensão.

O documento final elaborado pelas seções sindicais e demais representações presentes no seminário, em agosto de 2019, indicou um veemente rechaço à minuta da LGU, entendendo-a como instrumento para afrontar a autonomia universitária, reduzir quadro de pessoal e contingenciar recursos financeiros.

É importante ressaltar que o projeto de sucateamento das universidades proposto na minuta da Lei Geral das Universidades se insere numa sequência de perversidades cometidas pelos governos antecessores, pois nenhum deles se propôs a atender às demandas das universidades, especialmente do segmento mais vulnerável da comunidade acadêmica – os estudantes. Não se trata, portanto, de uma ação pontual do atual governo, mas sim parte de um projeto orientado contra o povo e seus interesses. (RELATÓRIO FINAL DO I SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE A MINUTA DA LGU, 2019, p. 19)

Com perspectivas semelhantes às do I Seminário, e tendo agora por referência a nova versão da minuta da LGU, reuniram-se novamente entidades sindicais e movimento estudantil para discussão e um posicionamento coletivo. A iniciativa desse evento foi encabeçada pelo Comando Sindical Docente.

O II Seminário Estadual ocorreu em Ponta Grossa, em 6 de setembro de 2019, e contou com a participação de 11 representações sindicais de professores e demais servidores<sup>22</sup> (somada à representação do movimento estudantil). Novamente, elementos relacionados à questão da autonomia universitária sobressaíram nos argumentos dos que eram contrários à proposta. Houve ainda uma preocupação quanto aos poderes que seriam instituídos ao CRUEP nas decisões da universidade e se esses poderes se sobreporiam às decisões dos Conselhos Superiores das universidades<sup>23</sup>.

Também se apontou, de forma crítica, a questão da terceirização das atividades no interior da universidade. Essa terceirização representa um movimento claro de privatização da universidade pública. Foram defendidas ações que visassem à permanência de servidores efetivos por meio da abertura de concursos públicos.

Por fim, o novo texto da minuta foi reconhecido em sua essência pelos participantes do II Seminário como ainda nocivo às universidades devido a seus fundamentos e concepções pautadas “num viés gerencialista que induz a uma lógica privatista e de Estado mínimo”. (SINDUEPG, 2019, p. 02)

---

<sup>22</sup> Além das seções sindicais do ANDES-SN, estiveram presentes representações dos sindicatos mistos/técnico-administrativos das IEES/PR: SINTEEMAR, SINTEOESTE, SINTESPO, ASSUEL e SINTESU.

<sup>23</sup> Naquele contexto, a Resolução n.º 01/2022 – CRUEP ainda não havia sido elaborada, o que ampliava as incertezas da comunidade acadêmica quanto ao real papel (atribuições e competências) que teria esse Conselho. Por fim, esclarece-se que, mesmo com a instituição do CRUEP, os conselhos superiores permanecem como instâncias máximas/soberanas de decisão no interior das IEES/PR dando, entre outros, materialidade à autonomia universitária prevista na Constituição Federal de 1988.

Novamente a posição dos sindicatos e do movimento estudantil foi de total rechaço à minuta da LGU, entendendo que não caberia sequer discuti-la em outras esferas institucionais, dada sua inutilidade e nocividade ante a realidade das IEES/PR.

Com relação aos posicionamentos do Comando Sindical Docente ao longo dos anos (desde 2019 até 2021, por ocasião da aprovação da LGU), foram verificadas as publicações de diversas notas, boletins ou manifestos de desagravo ante o que era proposto pela SETI. A primeira dessas manifestações ocorreu no contexto de apresentação da primeira minuta, em junho de 2019:

A minuta fere mortalmente a já restrita autonomia das Universidades Paranaenses, desrespeitando a Constituição Federal, pois subordina o ensino superior do Paraná aos interesses do mercado, em prejuízo das necessidades da sociedade. Além disso, a minuta desconsidera por completo o tripé ensino, pesquisa e extensão, comprometendo assim o princípio norteador da Universidade Pública Brasileira, e enterra de vez a pós-graduação stricto-sensu, pesquisa e extensão. (COMANDO SINDICAL DOCENTE, 2019a)

Em setembro de 2019, quando alguns conselhos superiores se posicionaram negativamente ante a minuta da LGU, o CSD reforçou sua posição de rechaço e fez o alerta com relação a determinadas administrações que insistem no discurso de que a minuta da LGU poder ser aprimorada. O que se verificou nas publicações foi um posicionamento radical do CSD no sentido de que não deveria haver mais discussão quanto à LGU, apenas rechaço.

[...] importante deixar claro que algumas das administrações das Universidades tem arditosamente feito jogo duplo. Levadas a rejeitar formalmente a LGU, em razão do posicionamento de seus Conselhos Universitários, as administrações tem sinalizado enviar ou tornar públicas supostas “melhorias” ao texto, aceitando a chantagem do governo de se evitar um “mal maior”. Tal estratégia dúbia evidencia o caráter aparentemente democrático e escancara as chantagens conduzidas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) do Paraná. O CSD alerta as comunidades universitárias a ficarem atentas ao jogo duplo e denuncia os verdadeiros inimigos da educação superior, não apenas o grande idealizador da minuta da LGU, o superintendente da SETI, Aldo Bona, mas todos aqueles que trabalham de uma forma ou de outra para o refinamento da minuta da LGU e concretização desse projeto que almeja reduzir drasticamente o tamanho das universidades públicas do Paraná e destruir por completo a pouca autonomia universitária que ainda resta as IEES. (COMANDO SINDICAL DOCENTE, 2019b)

Na ocasião do envio do Projeto de Lei nº 728/2021 à ALEP, no início de dezembro de 2021, o Comando Sindical Docente novamente se manifestou por meio de uma nota intitulada: “Por que os sindicatos docentes rejeitam a LGU, de Bona e de Ratinho?” No documento são listadas as razões pelas quais o coletivo docente rejeita a proposta de lei:

-Porque seu objetivo não é o desenvolvimento e aperfeiçoamento das universidades estaduais, mas a redução de custos, diminuição do quadro de professores e funcionários e equiparação das universidades públicas às escolas privadas, mediante a redução do seu financiamento;

-Porque seu objetivo não é “equalizar” nem tratar igualmente todas as IEES, mas uniformizar “por baixo” o quantum de professores e funcionários, tratando as universidades como se fossem fábricas de parafusos, passíveis de

padronizar as suas estruturas independentemente de suas tradições, especificidades acadêmicas e regionais;

-Porque seu objetivo não é a transparência de gestão, mas a ingerência do governo na organização administrativa, financeira, política e acadêmica. As universidades já são auditadas cotidianamente pelo Tribunal de Contas do Estado, dependem das autorizações do governo para contratações e têm todos os seus dados expostos no Portal da Transparência;

-Porque ataca a autonomia universitária colocando acima das estruturas existentes – criadas de acordo com o artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição Estadual – um conselho de reitores sob o comando do governo, com poderes para definir as políticas, investimentos e normas de contratação de funcionários e professores;

-Porque a atual versão não é em nenhum aspecto menos ruim do que a versão anterior, amplamente repudiada pelas comunidades universitárias e seus conselhos superiores;

-Porque a existência e a decisiva contribuição das universidades paranaenses ao desenvolvimento do Estado, reconhecida por todos os setores da sociedade, não se deve à ação dos governos, mas ao empenho dos docentes, agentes universitários e estudantes que constituíram ao longo dos últimos 50 anos um sistema de educação superior baseado na autonomia acadêmica e de gestão. O governo quer agora transformar estas instituições em apêndices da burocracia do estado, tratando-as como se fossem meros escritórios do Palácio do Iguaçu, atacando, dessa forma, a sua natureza de universidades;

-Porque a LGU não é necessária, na medida em que o funcionamento das universidades estaduais do Paraná já está regulamentado por um conjunto de normas jurídicas que frequentemente têm sido descumpridas pelo governo estadual. (COMANDO SINDICAL DOCENTE, 2021b)

Como não poderiam ser diferentes, os depoimentos colhidos entre os entrevistados na pesquisa de campo seguem os mesmos direcionamentos/posicionamentos que foram descritos/tratados acima – isso se justifica, sobretudo, porque muitos dos entrevistados estiveram presentes, por vezes, desempenhando funções de diretoria sindical docente na ocasião dessas mobilizações.

LGU ele é uma inutilidade para mim, porque ela não precisava ser replicada. Todo discurso que tenta justificar a LGU na tentativa de dizer que ela vai melhorar as universidades públicas não serve para nada. Não funciona porque assim, as universidades cresceram se desenvolveram, cumpriram boa parte daquilo que elas se propuseram aqui no Paraná sem nenhuma necessidade de que elas fossem organizadas em alguma legislação específica. [...] a LGU é só um pretexto para colocar um cabresto financeiro nas universidades e fazer aquele processo de privatização que havíamos falado, que é direcionar a produção do conhecimento da universidade num sentido que o governador de plantão queira, nesse sentido mais produtivista ligada ao agronegócio, ligada à exportação, muito menos ao desenvolvimento social e regional. E colocando esse garrote financeiro nas universidades para que elas só gastem dinheiro com essa intenção política de atender interesses mercantis mais imediatos. (EX-DIRIGENTE SINDICAL SINUNESPAR 1)

A LGU para mim é um projeto para sucateamento, cria-se um falso discurso científico para falar sobre avaliação, mas o que eles fazem é dizer: nós vamos

calcular quantos alunos, por quantos professor vocês gastam e se não der x alunos por professor, por hora/aula, corta-se dinheiro. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL SINDUNESPAR 2)**

A LGU quebra com a autonomia da universidade. A universidade fica engessada e embora eles digam que não, que ela vai dar mais autonomia, não é isso que a gente tem visto na prática. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL ADUNICENTRO 1)**

Nós estamos correndo risco, mesmo, de se nada for feito de alguma forma impedir de sermos brutalmente rebaixados; das universidades se transformarem em grandes colégios mesmo, só de formadores de profissionais de ensino superior, tememos o processo de produção de conhecimento mútuo reduzido e, portanto, a participação das universidades nas comunidades do interior do Paraná vai ser reduzida, sem dúvida, disso. E a população infelizmente vai sofrer isso, vai perceber em um determinado momento que vai fazer falta um projeto de extensão que ajudava em uma determinada área. É a questão da saúde, a população vai sentir que o serviço caiu a qualidade, que está faltando médico. Então eu acho que isso vai se generalizar, a questão da cultura, ontem eu conversei com um amigo meu que era da UEL, eu falei para ele que a perspectiva da LGU que a UEL vai desaparecer. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL SINDIPROL/ADUEL 2)**

O cenário da LGU é de destruição total da autonomia universitária. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL SESDUEM 2)**

Então a terceirização, ela é infinitamente mais perversa na administração pública, e a LGU traz isso de uma forma muito clara. É o que a LGU está trazendo e muita gente aplaudindo, mas alguns fingindo que eram contra, mas tem duas universidades aí que bateram palma para algumas administrações que apoiaram a LGU. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL SINDIPROL/ADUEL 1)**

Na fala que segue, o ex-dirigente de seção sindical fez questão de mencionar os riscos da LGU ao movimento de reposição dos docentes que estão prestes a se aposentar. Há ainda em sua análise a preocupação com a forma que ocorrerá na composição do quadro docente na pós-graduação com base no que se institui na lei.

Porque pontualmente a gente visualiza é uma tendência de envelhecimento institucional e uma dificuldade muito grande de reposição com a LGU. Meu curso, por exemplo, ele tem um quadro docente já velho, boa parte dos docentes está próxima da aposentadoria, [...]. Então é muito mais fácil você parar a contratação e fechar o curso, desmembrar, encaminhar os professores para outros lugares do que necessariamente reorganizar o curso e contratar os docentes que são necessários. Isso vai ser algo bem geral, principalmente dentro dos cursos de Humanas. Esses cursos vão ter muita dificuldade de atender às metas de produção, às metas no que se refere à formação. Creio que a LGU condena com a qualquer tipo de perspectiva de crescimento horizontal na universidade, seja abertura de novos cursos de graduação. Isso [novos cursos] só vai ocorrer mediante o fechamento de outros, será uma troca. É uma situação tanto quando delicada, porque qual docente vai estar interessado efetivamente em abandonar o seu curso para criar um curso novo? É uma coisa bem estranha. E também acaba trazendo dificuldade para a pós-graduação, de maneira geral, no sentido de que os professores terão quase que a obrigação de compor a carga horária no quadro da graduação num primeiro momento para depois pensar na pós-graduação. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL ADUNIOESTE 2)**

Sobre outro ponto importante da lei que impacta diretamente o trabalho docente, o mesmo entrevistado questionou ainda a forma em que ocorrerá o controle da concessão do Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), que passou a ser limitado na LGU para não mais do que 70% do total de cargos docentes de cada universidade – artigo 17.

Toda essa situação é muito estranha, qual será o curso que vai oferecer dedicação exclusiva? Como isso vai ser negociado? Tem um universo de questões que a gente ainda vai começar a sentir nos próximos anos, quando a gente for ter que negociar contratação, negociar dedicação exclusiva. Será o reitor quem vai administrar? Então os sindicatos passarão a se organizar de modo a antes de defender os seus direitos diante do Governo do Estado, defender os seus direitos primeiramente diante do nosso reitor. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL ADUNIOESTE 2)**

Outro aspecto importante a ressaltar que tem relação com as perspectivas futuras do sindicalismo docente das IEES/PR tem conexão com o corrente aspecto anímico dos sindicalistas. Na fala dos professores entrevistados, foi possível verificar que a derrota quanto à LGU ampliou o sentimento de pessimismo sindicalista diante do atual contexto político. De modo geral, tendo por base o espectro político à esquerda<sup>24</sup>, evidencia-se que a atual conjuntura é uma conjuntura de derrotas para os trabalhadores e de consequente retração da força política do movimento sindical não apenas no âmbito das universidades e do setor público.

As recentes perdas de direitos ante as reformas trabalhista (Lei Federal n.º 13.467/2017) e previdenciária (Emenda Constitucional n.º 103/2019), a deposição da presidente Dilma Rousseff e, posterior, eleição do governo Bolsonaro que simboliza o significativo avanço das forças conservadoras e reacionárias na sociedade brasileira<sup>25</sup>, a inexistência no estado do Paraná de uma real força política de oposição ao governador Ratinho Júnior<sup>26</sup>, entre outras questões, são fatores que ampliam o sentimento de que o atual contexto dificultoso está longe de passar.

Ah, eu acho que com a LGU eles entram para massacrar... aí é um massacre. Eu tenho lido muito sobre parte dos sindicatos públicos então falindo, né? Perderam filiados por vários motivos, mas, eu acho que nós vamos... é aquilo que eu estava te falando antes né, se você terceiriza, se não tem filiado, se você não faz o concurso, você não tem filiado, se você diminui o número de professores, aumenta o número de aulas e não tem filiado; é uma emboscada, eu vejo como uma emboscada. [...] Eu estou assim né, eu sou uma desesperançada esperançosa (risos)...tá difícil, né. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL ADUNIOESTE 1)** Então vejo um cenário desalentador para o futuro da representação sindical e organização, porque eu não vejo nesse momento que as lideranças sejam capazes de fazer o enfrentamento necessário, saber orientar a categoria, saber fazer o feijão com arroz, gastar sola de sapato convencer as pessoas, fazer uma boa análise de conjuntura. [...] E a perspectiva, que nós temos aí na frente, eu

---

<sup>24</sup> Historicamente, existe uma ambiguidade nesses sindicatos docentes que, embora oriundos de uma classe média (FANTINATI, 2001 e BOITO JR. 2004), possuem uma histórica tendência à esquerda, ligando-se aos interesses do conjunto dos demais trabalhadores.

<sup>25</sup> Forças conservadoras e reacionárias que, entre diversos aspectos, alimentam um inflamado e violento discurso antissindical.

<sup>26</sup> De fato, no pleito de 2022, Ratinho Junior alcançou sua reeleição mediante uma expressiva vitória em primeiro turno (69,64% dos votos válidos).

vejo pior cenário possível. Eu vejo as seções sindicais se desmanchando e se afastando da sua categoria. E perdendo capacidade de enfrentar o governo. E fazendo o que seria uma luta política se transformar numa luta judicial. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL ADUNICENTRO 2)**

E a perspectiva do sindicalismo docente, acho que a luta de classe se organiza em certas ondas, períodos de mobilização, períodos de desmobilização. Acho que já vivemos um período muito baixo de desmobilização recentemente e atualmente estamos vivendo esse período de reconstrução, de reativação das lutas. Então eu não acho que é um fato determinado, o fim do sindicalismo docente. E acredito que vai haver num futuro próximo esse movimento de retomada da mobilização. Porque eu acho que o clima geral vai mudar e essa consciência crítica da sociedade vai favorecer uma rearticulação do sindicalismo docente, num futuro próximo. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL SINDUNESPAR 1)**

Enfim, o futuro do sindicato, assim, está muito complicado em relação à lei, em relação às ações, tanto estaduais quanto federais, porque daí as instâncias todas estão articuladas. Eu acho que a gente precisa é repensar a questão sindical, o papel do sindicato na carreira universitária, na carreira docente e trazer, de modo geral, tanto federal ou estadual e algumas estaduais também, remodelar a nossa estrutura sindical, porque eu não sei mais se essa estrutura é condizente com o momento em que a gente está vivendo. Eu tenho a impressão, é achismo mesmo, que a categoria também não se interessa mais por esse formato sindical que a gente teve a até pouco tempo atrás. Para muitos fica uma ideia de que tá bom assim, o sindicato como um “chá das cinco”, então eu acho que as pessoas não estão exigindo do sindicato essa luta e a gente tem que entender contra quem a gente tá lutando, quais os interesses reais que ele tem e mudar a nossa ação. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL ADUNICENTRO 1)**

Mas estamos em qual momento? De que o sindicato não tem força. Não teve voz e não teve força para se levantar. Nós erramos muito, do ponto de vista sindical no Paraná, erramos muito, enormemente e temo que seja irreversivelmente, na perspectiva atual, pensando no cenário a frente. Eu vejo com muita preocupação porque, pessoalmente, e as pessoas me conhecem, os colegas da área sindical me conhecem e sabem que eu dei muito da minha vida para a construção desse sindicato eu dei muito da minha energia para esse sindicato, eu dei muito tempo da minha vida para construir algo que tivesse relevância para a universidade e para a categoria docente. No entanto, a realidade é dinâmica, nem sempre as coisas são compreendidas como a gente gostaria que fossem compreendidas. Eu acho que erramos, e a prova do erro tá aí, as seções sindicais estão não se comunicando adequadamente, não há uma unidade, não há uma convergência, não há uma pauta única, a gente vê aí pelos editais que chamam pauta para as assembleias, são pautas que nem sempre são convergentes, são posições tomadas de maneira isolada, cada um por si. **(EX-DIRIGENTE SINDICAL ADUNICENTRO 2)**

O que se tem visto no movimento sindical docente após a aprovação da LGU é a aposta num processo de judicialização da causa ante sua inconstitucionalidade. Audiências públicas têm sido realizadas, sob a organização das seções sindicais e demais sindicatos das universidades, encaminhando a preparação de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que deverá ser proposta pelas entidades sindicais perante o Supremo Tribunal Federal<sup>27</sup>.

<sup>27</sup> Em 23 de março de 2022, ASSUEL e SINDIPROL/ADUEL realizaram, em Londrina, uma audiência pública com o título

A despeito das escassas opções que ainda restam ante essa questão, a judicialização aparece vista com certa desconfiança por quem entende a Justiça como parte de um mecanismo de dominação, conforme as falas destes professores ex-dirigentes sindicais:

[...] E aí nós temos que tomar muito cuidado com isso, se você já participou do movimento sindical de direção, você sabe. Uma das coisas que se ouve das assembleias é o seguinte: vamos para o jurídico, vamos judicializar, vamos buscar a Justiça. A Justiça, a gente precisa lembrar que primeiro, é uma Justiça burguesa, não vamos nos enganar, achar que lá nós vamos buscar justiça. É o desequilíbrio do poder lá de peso contrapeso que temos no executivo, que comanda demais o legislativo e o judiciário que é uma justiça burguesa, que ela não está ali para defender direito, ela está ali para defender propriedade, defender os interesses do grande capital. (EX-DIRIGENTE SINDICAL SESDUEM 2)

A fala a seguir revela um ponto ainda mais complexo da atuação sindical atual por conta da indiscriminada ampliação dos mecanismos de judicialização da luta sindical. Para o professor, o que poderia/deveria resolver na esfera política (sobretudo, na esfera das mobilizações sindicais) tem sido cada vez mais objeto de atuação jurídica, por meio das assessorias dos sindicatos:

Veja a questão da progressão, ascensão, o governo tira a autonomia da universidade para conceder o avanço na carreira e o que o sindicato faz? Ele não mobiliza a categoria docente. Ele entra com uma ação judicial e confia na Justiça, uma Justiça que sabemos é uma Justiça burguesa. Então basicamente os nossos sindicatos confiam nisso. Muitos vão odiar o que eu vou falar, mas o que basicamente nós temos mesmo no sindicalismo são escritórios de advocacia, porque tudo é um parecer jurídico, é uma ação judicial que pode levar anos para ser concluída e que muitas vezes vai resultar numa decisão desfavorável à categoria docente. Então nós estamos abandonando a luta política e estamos fazendo uma luta judicial que seremos derrotados também. É um processo de fragilização que não é exclusividade da minha seção sindical e isso não é exclusividade do Paraná, esse processo é geral. Porque essa mentalidade burguesa (enquanto classe) na nossa categoria ela acredita no Judiciário. Ela acha que o Judiciário é o local razoável para se resolver questões trabalhistas e como eles basicamente não se enxergam como um trabalhador, eles não veem que as decisões que vir do Judiciário são somente para retirar direitos, fragilizar reivindicações dos trabalhadores em todas as categorias. (EX-DIRIGENTE SINDICAL ADUNICENTRO 2)

## **OS ELEMENTOS HISTÓRICOS QUE AMPARAM A REJEIÇÃO DOS SINDICATOS DOCENTES DO ANDES-SN ANTE O QUE PROPÕE A LGU**

Há de se reconhecer que a relação de tensão entre sindicatos do ANDES-SN e governo estadual paranaense (responsável pela manutenção das IEES/PR) não se inicia com a LGU. É um

---

“LGU – Lei Geral das Universidades e seus impactos sobre as Universidades Estaduais Públicas do Paraná”. Nesse evento, o presidente do SINDIPROL/ADUEL, professor Ronaldo Gaspar, apontou a organização de uma próxima audiência pública sobre a LGU a ser realizada na cidade de Maringá; apontou também a intenção de o ANDES-SN elaborar uma ADI ante a inconstitucionalidade da LGU. Ainda em 2022, a ADI (n.º 0067337-19.2022.8.16.0000) foi iniciada e tramita no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná.

movimento histórico que se funde entre criação das universidades paranaenses<sup>28</sup> e o próprio movimento docente<sup>29</sup>.

Desse processo torna-se necessário aqui mencionar e analisar o que pode ser denominado como principais elementos de tensão entre sindicalismo e os pressupostos da LGU, a começar pelo argumento em torno da defesa da autonomia universitária.

A autonomia universitária apresenta-se como um importante componente para a consolidação e manutenção do projeto de ensino das universidades brasileiras. A autonomia possibilita à universidade autogovernar-se, evitando ingerências externas de interesses políticos que não estejam em consonância com a sua função social e com os limites constitucionais.

Embora essa autonomia já estivesse anteriormente instituída<sup>30</sup>, foi com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que a autonomia universitária passou a ser protegida por um mecanismo constitucional. É a garantia de um modo institucional em que a liberdade para a universidade se autodeterminar passa a ser uma exigência.

A luta pela autonomia das universidades paranaenses é histórica e agrega, a cada período de tempo, um novo componente que acirra ainda mais as tensões entre IEES, sindicatos e o governo estadual.

No contexto estadual, desde a Lei Estadual n.º 6.034/1969 (que cria a UEL, UEM e UEPG), o elemento da autonomia universitária aparece na redação do documento indicando a importância da questão no conjunto da organização das IEES paranaenses. A Constituição do Estado do Paraná, de 1989, também resguarda essa autonomia às universidades em seu art. 180.

Entretanto, no cotidiano, as contradições sobre esse tema acirraram-se quase que ininterruptamente desde então. Para exemplificar, no fim dos anos 1990, o governador Jaime Lerner promoveu com as IEES um intenso debate em âmbito estadual acerca da autonomia universitária<sup>31</sup>.

Na ocasião, o Comitê de Defesa do Ensino Superior Público do Paraná, formado por sindicatos, associações docentes, associações de servidores e diretórios estudantis das IEES/PR, discutiu as propostas apresentadas, em especial a proposta de autonomia apresentada pela Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público (APIESP). Instâncias superiores de universidades, a exemplo do Conselho Universitário da UEM, emitiram documentos com posicionamento contrário à proposta de autonomia das IEES. (BROTTI, 2000 e MARINO, 2022).

<sup>28</sup> Como apresentado em Marino (2022), o sistema público das universidades paranaenses começou a ser construído, em 1969, por meio da Lei Estadual n.º 6.034, que instituiu a criação das universidades estaduais de Londrina, Maringá, Ponta Grossa e a Federação das Escolas Superiores de Curitiba. Outras IEES/PR seguem o seguinte percurso histórico: UNIOESTE foi criada mediante a Lei Estadual n.º 8.680/1987; UNICENTRO foi instituída mediante a Lei Estadual n.º 9.295, de 13 de junho de 1990; UENP foi criada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28 de setembro de 2006; por fim, a UNESPAR, a qual foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25 de outubro de 2001, e alterada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28 de setembro de 2006.

<sup>29</sup> A trajetória histórica dos sindicatos docentes das IEES/PR obedeceu também a questões muito particulares de cada realidade, sendo observado (conforme MARINO, 2022) o início desse associativismo docente em algumas universidades já entre 1970 e 1980. Como seção sindical do ANDES-SN, a maioria delas foram formalizadas nas IEES/PR durante os anos 2000 (SINDIPROL/ADUEL, 1981; ADUNIOESTE, 2000; SINDUEPG, 2002; ADUNICENTRO, 2003; SESDUEM, 2007; SINDUNESPAR, 2012).

<sup>30</sup> A principal referência, anterior à Constituição Federal de 1988, é o artigo 3.º da Lei Federal n.º 5.540/1968: “As universidades gozarão de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, que será exercida na forma da lei e dos seus estatutos”. (BRASIL, 1968)

<sup>31</sup> Esse movimento vinha na esteira das ações do governo em ajustar as finanças do estado. Um exemplo aqui ocorre pela instituição do Conselho de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado (CRAFE), Decreto Estadual n.º 4.959/1998, incumbido de proceder a estudos e deliberar sobre assuntos que visem à promoção do equilíbrio fiscal do estado do Paraná.

Desse movimento, concretamente ficou estabelecida, naquele contexto, a elaboração, em março de 1999, de termos de autonomia a serem assinados pelo governo do Paraná, pelas cinco universidades estaduais paranaenses (UEL, UEM, UEPG, UNIOESTE e UNICENTRO) e pelas demais IEES do estado.

Em perspectiva mais atual, a implantação do Sistema de Recursos Humanos META4, na gestão do governador Beto Richa, foi elemento de acirrados embates entre o Poder Executivo e a comunidade acadêmica em geral,

O META4 configura-se como um software utilizado para a gestão de folhas de pagamento. Argumenta-se que a sua utilização se configurou numa afronta direta à autonomia financeira das IEES, à medida que a adesão ao Sistema META4 implicou a transferência para o Executivo das decisões sobre promoções, progressões, licenças, liberações para pós-graduação, solicitação de TIDE, férias, horas extras, entre outros elementos da gestão de pessoal que impliquem movimentação financeira. Sem o META4, o papel dessa gestão compete às Pró-Reitorias de Recursos Humanos de cada IEES.

Conforme a análise acima de que a questão da autonomia das IEES/PR é histórica e agrega, a cada período de tempo, um novo componente que acirra ainda mais as tensões entre IEES, sindicatos e o governo estadual, pode-se compreender que a LGU é a forma mais atual que essa questão se desenvolve no cenário paranaense.

Argumenta-se que, ao impor de forma autoritária, diretrizes de caráter acadêmico e pedagógico que deveriam ser elaboradas pelas próprias IEES, criando critérios para o fechamento de cursos, limitando a dedicação exclusiva de docentes, ignorando normativas internas das políticas docentes (que estabelecem, entre outros, a distribuição de carga horária docente para as atividades de ensino, pesquisa e extensão) e reduzindo o número de docentes nas universidades, a LGU infringe diretamente os preceitos constitucionais referentes à autonomia universitária.

Cumprir mencionar ainda, tendo por base essa análise sobre os elementos históricos que amparam a rejeição da LGU, a compreensão das seções sindicais acerca do flagrante déficit de servidores (sobretudo efetivos) nas diversas áreas que compõem o funcionamento dessas instituições.

Especificamente acerca dos docentes, dados demonstram a tendência do uso dessa força de trabalho temporária (Contrato de Regime Especial – CRES) nas IEES/PR como forma de suprir a necessidade dessas instituições de ensino superior. Em 2011, 22,55% dos docentes atuantes nas IEES/PR estavam nessa condição – percentual médio que chegou aos 26,5%, em 2016. (BERNARDO, 2020).

Dados também demonstram os reflexos disso, sobretudo a precariedade das relações de trabalho desses docentes temporários. O vínculo de contratação efetivo, aliado a um plano de carreira consolidado, configura-se como requisitos vitais para o funcionamento de um serviço público a ser ofertado à sociedade.

A realidade de uma relação de trabalho flexível, fora da carreira efetiva, traz inseguranças ao trabalho docente e compromete a continuidade desse trabalho, considerando a limitação que esse tipo de relação de trabalho traz. Por fim, cumpre registrar que um regime com elevada carga horária em sala de aula e sem o TIDE (como propõe a LGU) inviabiliza por completo o envolvimento desses docentes temporários em atividades de pesquisa e extensão.

Por outro lado, déficit de servidores nas IEES/PR (inclusive nas funções administrativas) acarreta aos docentes a sobrecarga de trabalho, desvio/acúmulo de funções, que por sua vez

acarretam o esgotamento físico/mental, adoecimento, estresse, *burnout*, depressão, entre outros, levando inclusive ao afastamento temporário de suas funções.

Os sindicatos denunciam a falta de concursos públicos (só para exemplificar, na UEPG, o último amplo concurso público para docente foi realizado em 2013 – Edital CCCPPD n.º 01/2013) e temem que os cálculos propostos pela LGU ampliem essa ausência de concursos públicos para a contratação de efetivos nas IEES/PR. Não são raras hoje as situações de vagas anuídas nos departamentos, oriundas de professores que faleceram ou se aposentaram, mas que ainda assim insistem em não ser preenchidas por docentes efetivos (sendo, por vezes, ocupadas por docentes temporários).

Além da graduação, a redução do número de docentes no sistema põe em risco os programas de pós-graduação. As IEES/PR possuem longa tradição na pós-graduação, com programas de mestrado e doutorado nas mais diversas áreas do conhecimento. A pós-graduação, além de possibilitar a formação qualificada de profissionais, é espaço privilegiado para a realização de pesquisas acadêmicas sobre as realidades próprias do contexto paranaense, cumprindo com seu papel de importante promotor do desenvolvimento econômico e social do estado.

Por fim, outro elemento histórico que se apresentou na discussão dos sindicatos docentes tem relação com a questão do financiamento da universidade pública. Das diversas disputas históricas pelo fundo público no Paraná, faz-se menção aos mecanismos de controle/contingência estabelecidos pela gestão Richa na ocasião de um contexto de grave crise fiscal, em 2015. Na ocasião, das diversas medidas legais para a contenção de gastos (Decretos n.ºs 25 e 30, de 2015), destaca-se a instituição de uma Comissão de Política Salarial, que tinha por função fixar diretrizes a serem observadas no âmbito da Administração Pública (Decreto n.º 31/2015) – inclusive referentes às IEES/PR e seus servidores.

Outro aspecto, como aponta Marino (2022), tem que ver com o montante da receita tributária investida em Ciência e Tecnologia no Paraná. Entre 2011 e 2018, apenas 2012 teve o mínimo constitucional investido nessa área, conforme preconiza o art. 205 da Constituição Estadual de 1989.

Ainda no contexto Richa, segundo dados publicados pelas seções sindicais, o orçamento de custeio para as sete universidades em 2016 sofreu corte de mais de R\$ 34 milhões, o equivalente a 25%, se comparado ao orçamento executado em 2015. (MARINO, 2022)

Elementos históricos recentes legitimam a preocupação em torno da forma que a LGU propõe a realizar o financiamento do sistema de ensino superior. A autonomia financeira não se faz sem o repasse de verbas/recursos por parte do ente estatal, tampouco sem a devida liberdade de a universidade pública estabelecer critérios e gerir tais recursos.

Dados de Carvalho (2021) revelam que o investimento por aluno nas IEES/PR é quatro vezes menor que nas de São Paulo. Uma vez que condiciona o repasse de recursos públicos a partir do coeficiente de alunos, há a preocupação de que a LGU agrave os já evidentes problemas com orçamento e ameace o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se buscou relatar neste artigo, o amplo projeto da administração Ratinho Júnior em parametrizar o financiamento das IEES no Paraná culminou, em 2021, na aprovação do instrumento jurídico denominado Lei Geral das Universidades. Entre os vários fatores, pode-se afirmar que a LGU aprovada representou um duro golpe ao sindicalismo docente das IEES/PR, que buscou,

durante os anos de sua formulação, rechaçar seu conteúdo e impedir, política e juridicamente, seu trâmite no interior da ALEP.

Pelas fontes analisadas (documentos e relatos orais), esses sindicatos compreendem que a referida lei causará um retrocesso no interior das universidades paranaenses sob o risco de comprometer significativamente o desenvolvimento das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. Três aspectos reiterados nos argumentos críticos das seções sindicais à lei referem-se: 1) ao risco de atentar contra a autonomia universitária, uma vez que, ao estabelecer parâmetros além dos já estipulados em cada universidade, haverá a possibilidade de ingerência do Poder Executivo na gestão de pessoal e orçamento; 2) ao subfinanciamento das atividades da universidade; 3) à ampliação dos processos de precarização do trabalho docente e demais servidores das IEES/PR. Sobre este último aspecto, ganha relevância a pauta histórica dessas seções sindicais que reivindicam a contínua realização de concursos e o fim das terceirizações e demais contratos flexíveis no interior das universidades públicas paranaenses.

Do ponto de vista sindical docente, no entanto, há de dizer que a LGU é apenas um eixo entre as inúmeras dificuldades sindicais enfrentadas na atual conjuntura. As seções sindicais, como parte de um agrupamento coletivo que defende interesses de trabalhadores, são também partícipes da atual realidade sindical brasileira que hoje é permeada quase que em sua totalidade pelo retrocesso dos direitos e dos processos de mobilização.

No setor público, esse movimento adquire particularidades. Indubitavelmente, o fortalecimento dos sindicatos docentes nas IEES/PR passa inicialmente pela existência de um corpo docente formado por servidores efetivos/concursados. Sem essa questão objetiva, retraem-se consideravelmente as possibilidades de construção, fortalecimento e manutenção desses espaços políticos nas IEES – daí, entre outros aspectos, está a importância da histórica pauta sindical que versa pela realização de concursos para a reposição do quadro docente e dos demais servidores.

Apesar das dificuldades, há de se destacar que o contexto da LGU, desde os movimentos iniciais de formulação até sua aprovação, demonstrou quanto o sindicalismo docente das IEES permanece estruturado, organizado e se opõe às questões que podem ser (no entender de seus participantes) nocivas à dinâmica da autonomia universitária e de suas condições de trabalho. Mais: a descrição dos posicionamentos discutidos e decididos conjuntamente pelo Comando Sindical Docente ampliam ainda a noção de que esse sindicalismo docente permanece vivo e organizado regionalmente, apesar da conjuntura de amplo insucesso de suas principais pautas<sup>32</sup>.

O cenário aqui delimitado como objeto de análise é amplo, complexo e está em constante movimento, pois são muitos os determinantes que o influenciam (DEMO, 1995); os elementos (históricos e atuais) aqui destacados cumprem a função de possibilitar maior aproximação a esse fenômeno e, sobretudo, instigar reflexões futuras quanto a um tema que está longe de ser esgotado. É provável que, muito em breve, os reais reflexos da LGU à dinâmica do sistema estadual de ensino superior do Paraná sejam apontados por outras pesquisas dedicadas a essa finalidade<sup>33</sup>, ampliando, assim, o processo de análise dessa realidade.

---

<sup>32</sup> Faz-se menção aqui aos reiterados descumprimentos do governo estadual paranaense no que tange à efetivação da lei de reajuste anual (reposição inflacionária) dos servidores estaduais, uma das pautas às quais os sindicatos docentes (e dos demais servidores) mais se tem dedicado nos últimos anos. Segundo os cálculos do Fórum das Entidades Sindicais (FES) e do ANDES-SN, o total da defasagem salarial dos servidores do Paraná entre janeiro de 2017 e maio de 2023 é de 42%. (ANDES-SN, 2023)

<sup>33</sup> Já se discutem, no interior desse sindicalismo docente, as repercussões da LGU junto aos Regulamentos de Política Docente das IEES/PR.

Por fim, deve-se destacar que o antagonismo político desenvolvido pelas seções sindicais no contexto do processo de formulação da LGU demarca quanto o terreno do ensino superior público estadual no Paraná é permeado por diferentes forças políticas que se mantêm em constante disputa.

## REFERÊNCIAS

ANDES-SN. Sindical Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. Assembleia docente da UEL aprova deflagração de greve a partir de 8 de maio. **Notícias**, 05 mai. 2023. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/assembleia-docente-da-uEL-aprova-deflagracao-da-greve-a-partir-de-8-de-maio1>. Acesso em: 15 jun. 2023.

APUFPR. **Histórico**. Disponível em: <https://apufpr.org.br/historico/>. Acesso em: 20 set. 2022.

BERNARDO, Kelen Aparecida da Silva. **Flexibilização Contratual no Setor Público: condições e relações de trabalho dos professores temporários nas Universidades Estaduais do Paraná**. 2020. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

BOITO JR., Armando. Classe Média e Sindicalismo. **POLITEIA: Hist. e Soc.**, Vitória da Conquista, v. 4, n. 1, p.211-234, 2004.

BONA, Aldo. **Opinião: Rememorar é preciso!** Curitiba, 29 mar. 2021. Disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Noticia/Opinioao-Rememorar-e-preciso>. Acesso em: 26 mai. 2022.

BRASIL. **Lei Federal nº 5.540, de 28 de novembro de 1968**. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5540.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5540.htm). Acesso em: 15 ago. 2023.

BROTTI, Maria Gorete. **Autonomia na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE**. 2000. 153 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

CARVALHO, Guilherme. Investimento por aluno em universidades públicas do Paraná é 4 vezes menor do que em São Paulo. **Plural**. Curitiba, 18 dez. 2021. Disponível em: <https://www.plural.jor.br/colunas/e-ciencia/investimento-por-aluno-em-universidades-publicas-do-parana-e-4-vezes-menor-do-que-em-sao-paulo/> Acesso em: 15 ago. 2023.

COMANDO SINDICAL DOCENTE. **Comando Sindical Docente Rechaça Minuta da Lei Geral das Universidades do Estado do Paraná**. Londrina, 15 jun. 2019a. Disponível em: <https://sindiproladuel.org.br/download/csd-comando-sindical-docente-rechac%cc%a7a-minuta-da-lgu/>. Acesso em: 26 mai. 2022.

COMANDO SINDICAL DOCENTE. **Comando sindical Docente destaca rejeição à LGU em quatro universidades estaduais do Paraná e reitera rechaço à minuta da SETI**. Londrina, 07 set. 2019b. Disponível em: <https://sindiproladuel.org.br/download/comando-sindical-docente-destaca-rejeicao-a-lgu-em-quatro-universidades-estaduais-do-parana-e-reitera-rechaco-a-minuta-da-seti/>. Acesso em 26 mai. 2022.

COMANDO SINDICAL DOCENTE. **A LGU e a cumplicidade da SETI contra a autonomia universitária**. Londrina, 30 mar. 2021a. Disponível em: <https://sindiproladuel.org.br/download/csd-a-lgu-e-a-cumplicidade-da-seti-contra-a-autonomia-universitaria-30-03-21/>. Acesso em: 26 mai. 2022.

COMANDO SINDICAL DOCENTE. **Por que os sindicatos docentes rejeitam a LGU, de Bona e de Ratinho?** Londrina, 03 dez. 2021b. Disponível em: <https://sindiproladuel.org.br/download/csd-por-que-os-sindicatos-docentes-rejeitam-a-lgu-de-bona-e-ratinho-3-12-21/> Acesso em: 26 mai. 2022.

CRUEP. **Resolução nº 01/2022 – CRUEP.** Regulamenta o funcionamento do Conselho de Reitores(as) das Universidades Públicas Estaduais do Estado do Paraná - CRUEP. Publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 13/05/2022. Curitiba, 2022.

DEMO, Pedro. **Metodologia Científica em Ciências Sociais.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

DONATONI, Alaíde Rita. **Trajatória do movimento docente do ensino superior: um resgate histórico da origem e desenvolvimento da ANDES.** 1999. Tese (Doutorado faculdade de Educação) - UNICAMP, Campinas.

FANTINATTI, Márcia Maria Corsi Moreira. **O Movimento Docente na Universidade Pública.** Campinas: Editora Alínea, 2001.

GOURA, Jorge Brand. **Regime de urgência na tramitação da Lei Geral das Universidades é alvo de críticas em audiência.** Curitiba, 08 dez. 2021. Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/noticias/regime-de-urgencia-na-tramitacao-da-lei-geral-das-universidades-e-alvo-de-criticas-em>. Acesso em: 25 mai. 2022.

MARINO, Peterson Alexandre. **O Sindicalismo Docente nas Universidades Estaduais do Paraná: Uma Análise do Período 2011-2018.** 2022. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2022.

NAVARRO, Ignez Pinto. **Sindicalismo de intelectuais no brasil: história e memória - um resgate da trajetória da Andes - SN, com ênfase na política educacional (1981-1994).** 1999. 475 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

PARANÁ. Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Seti recebe representantes dos sindicatos dos docentes das universidades estaduais. **Notícias**, 14 mar. 2019a. Disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Noticia/Seti-recebe-representantes-dos-sindicatos-dos-docentes-das-universidades-estaduais>. Acesso em: 26 fev. 2022.

PARANÁ. Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Superintendente da SETI recebe representantes dos sindicatos dos docentes para debater a LGU. **Notícias**, 23 jul. 2019b. Disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Noticia/Superintendente-da-Seti-recebe-representantes-dos-sindicatos-dos-docentes-para-debater-LGU>. Acesso em: 15 jun. 2023.

PARANÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. **Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021.** Dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos. Curitiba, 2021.

RATINHO JUNIOR, Carlos Massa. **Mensagem nº 224/2021 enviada à Assembleia Legislativa do Paraná** – Projeto de Lei nº 728/2021. Curitiba, 2021.

RELATÓRIO FINAL I SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE A MINUTA DA LGU. Londrina, 02 ago. 2019. Disponível em: <https://sindiproladuel.org.br/wp-content/uploads/2019/08/relatorio-final-para-divulgacao.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2022.

SETI. SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR. **Relatório da SETI 2011.** 2012. Disponível em: [https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-07/relatorio\\_da\\_seti\\_2011.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-07/relatorio_da_seti_2011.pdf). Acesso em: 20 set. 2022.

SINDUEPG. **Análise preliminar da segunda versão da proposta de projeto de Lei Geral das Universidades do Estado do Paraná.** Análise jurídica: Rodrigues & Oliveira Advogados Associados. Ponta Grossa, 14 ago. 2019. Disponível em: <https://sinduepg.com.br/Public/documentos/9006a4198caf c40dc1ab4a43def89afd.pdf?fbclid=IwAR3xPjBenlhwh-qmSbQdRZqk6sadgFy7jrjuxy9uauDymIjMBDOOHwgceJc>. Acesso em: 20 set. 2022.